

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução nº 002/2017

“Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma e dá outras providências”.

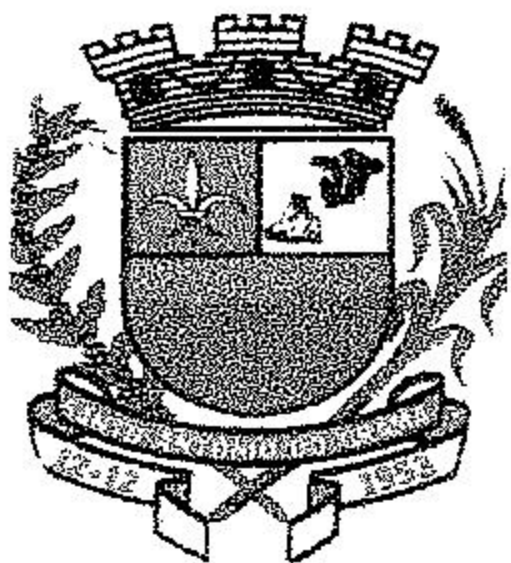
O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de recrutamento amplo de Assessor Contábil, de livre nomeação e exoneração no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, conforme Anexo único deste Projeto de Resolução.

Parágrafo único - O Assessor Contábil será nomeado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete ao Assessor Contábil: serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma. Os serviços de consultoria serão prestados mediante orientações verbais e por escrito segundo a demanda do setor da Câmara Municipal, com carga horária de 16 horas mensais no recinto da Câmara Municipal, devendo o profissional estar à disposição por telefone e e-mail de segunda a sexta em horário comercial e executará os serviços a seguir relacionados:

- Elaboração das propostas de planejamento, com as revisões necessárias da LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual), da Câmara Municipal, respeitando os prazos impostos pela Legislação que rege a matéria;
- Elaboração das prestações de contas exigidas pelos órgãos de fiscalização (TCE e STN), respeitando os prazos e formalidades próprias;
- Realização do fechamento contábil mensal, incluindo parte financeira, orçamentária e patrimonial;
- Responsabilização técnica e operacional sobre os dados e documentos contábeis e patrimoniais do órgão;
- Elaboração de pareceres sobre projetos e proposições atinentes à área contábil, financeira, orçamentária e patrimonial.
- Acompanhamento dos processos de licitação e lançamento de fichas financeiras



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º - A remuneração bruta do Assessor Contábil será de R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais) mensais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, aos 26 de janeiro de 2017.

**Antônio Carlos Almeida Gomes
Presidente**

**Vereador Alexandro da Silva Sousa
Vice-Presidente**

**Vereador Herculano Barbosa Amorim
Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Anexo Único

Quantidade	Cargo	Requisitos	Salário
01	Assessor Contábil	Graduação em curso superior de Ciências Contábeis e inscrito no CRC.	R\$ 4.019,00 mensal (bruto)

pdfelement